

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****PORTARIA Nº 434/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 174, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e pelo artigo 141, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990, com esteio no artigo 132, III, e 139, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 2022.0.000011536-4, RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO ao servidor JORGE LUIS BUBLITZ, CPF ***.747.221-**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas, do Quadro Permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 132, inciso III, e 139, ambos da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR VAGO em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas, Classe “C”, Padrão 13, revertendo a vaga à Classe “A”, Padrão 01.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 30/04/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0603007&crc=E2F59CD8, informando, caso não preenchido, o código verificador **0603007** e o código CRC **E2F59CD8**.

2022.0.000011536-4

0603007v2

Criado por [abelardo](#), versão 2 por [abelardo](#) em 30/04/2024 15:01:27.